



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04 /2021

Processo Administrativo nº: 04259511/2021. ✓

Interessado: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE e o Instituto Moreira de Sousa. ✓

Objeto da Parceria: Execução do Projeto “Semeando a Inclusão”. ✓

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Instituto Moreira de Sousa**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.134.752/0001-94, fundamentada no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 32, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto “Semeando a Inclusão”, a ser executado com recursos do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente – FECA, cujo objetivo é o atendimento integral de habilitação e reabilitação de crianças e adolescentes com deficiência (Deficiência Intelectual, Síndrome de Down e Transtornos Globais do Desenvolvimento – Autismo e/ou Dificuldade de Aprendizagem). ✓

A referida Organização da Sociedade Civil foi certificada pelo Conselho Estadual dos direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA através da Resolução nº 400/2019, publicada no Diário Oficial do dia 25 de novembro de 2019, sendo autorizada a captar recursos para o respectivo Fundo, a fim de executar o projeto em pauta. ✓

Em razão disso a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo posteriormente autorização do CEDCA para destinação de recursos do FECA através da Resolução nº 408/2020, publicada no Diário Oficial do dia 21 de fevereiro de 2020, para a execução do citado projeto.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do art. 32, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018.

Informo, por fim, que a parceria terá valor global de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**. ✓



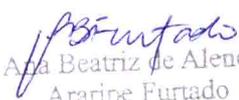
DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº **04259511/2021** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “Semeando a Inclusão”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 20 de maio de 2021.


Sandro Camilo Carvalho

Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna
Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos


Ana Beatriz de Alencar
Araripe Furtado
Assessora Jurídica - SPS